



AUTO DE MULTA

Nº **111** / 20 **23**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MANOEL MOREIRA
Endereço: RUA CAMPOS SALES 257 APTO 42 CEP. 09015 200
Bairro: VILA ASSUNÇÃOS
Cidade / UF: SANTO ANDRÉ - SP. RG/CPF/CNPJ: 056.466.728-87.

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA GODOFREDO DE GODOI 164
Bairro: JARDIM LUZITANO - MAUÁ - SP. Inscrição: 33 014 024

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: _____ Data da Notificação: _____ Data do Retorno: _____

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO.	108 FMP.

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

VIA AR.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 11 / 07 / 2023

Marcelo
Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)